

III Jornada Internacional GEMInIS - UFSCar

Perspectivas do VoD no Brasil e no mundo

Unibes Cultural - São Paulo, 29 de agosto de 2018

Dr^a. Luana Maíra Rufino Alves da Silva
Superintendente de Análise de Mercado - ANCINE

Panorama do Desenvolvimento Audiovisual dos últimos anos

Evolução do Número de Lançamentos Brasileiros 1995 - 2017

104 títulos

1995 – 1999

Lei Rouanet e Lei do Audiovisual

356 títulos

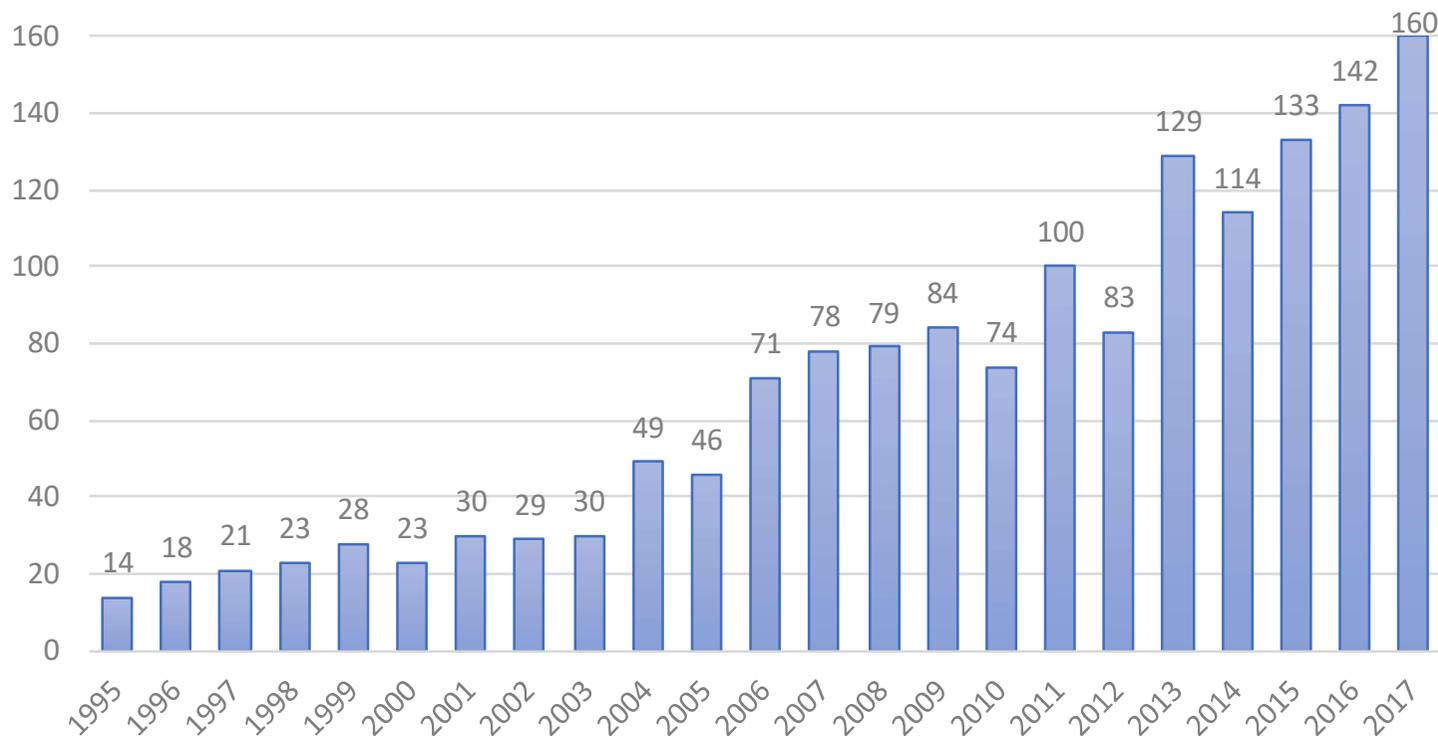
2000 – 2007

Criação da ANCINE

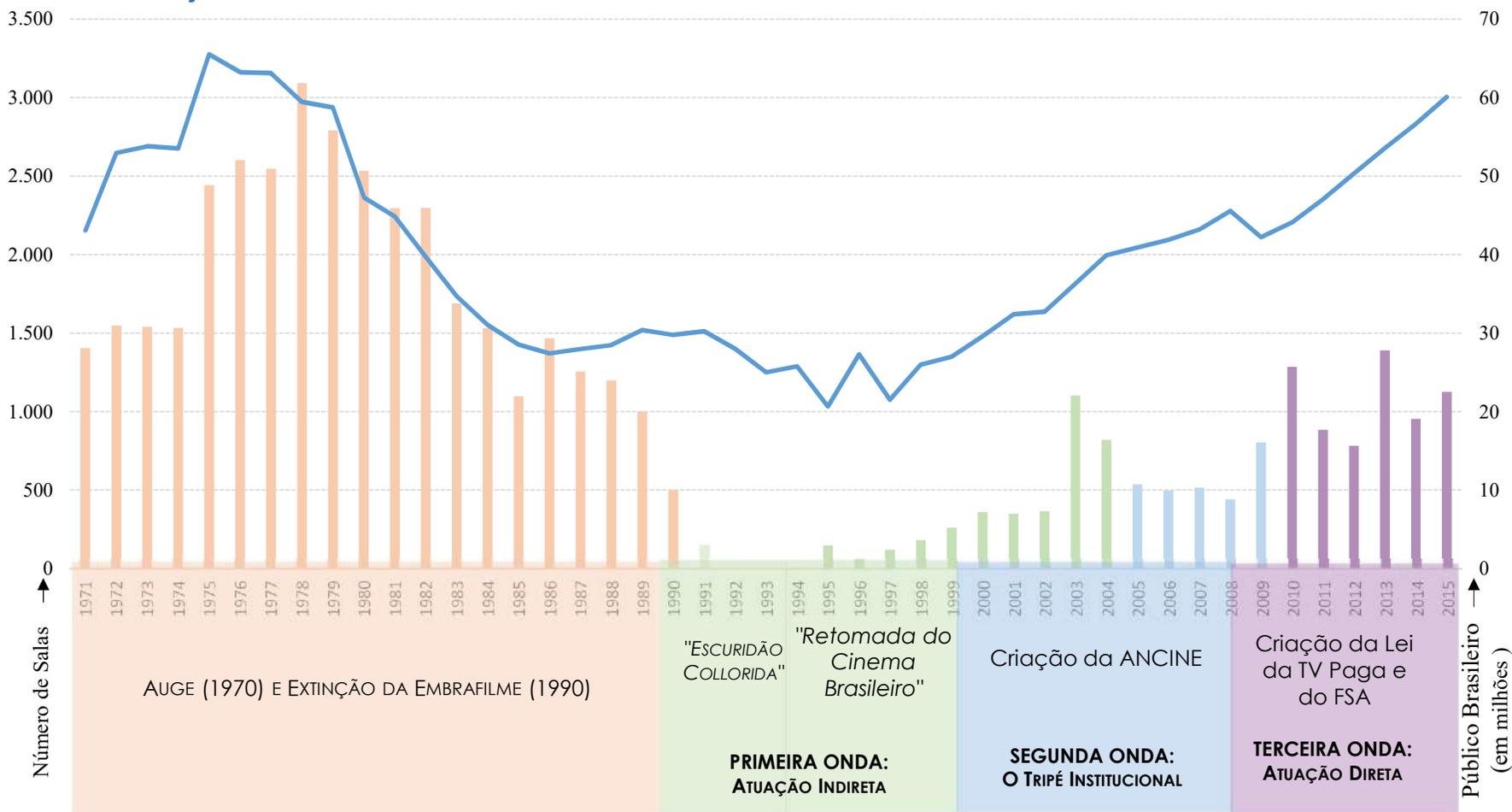
1.098 títulos

2008 – 2017

FSA e Lei da TV Paga

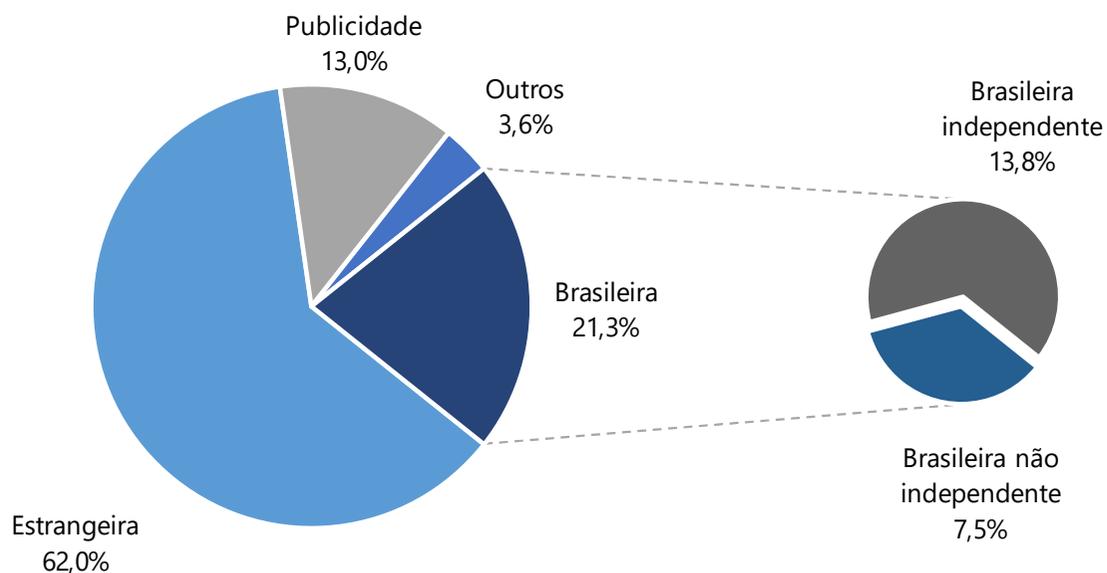


Evolução do Número de Salas de Exibição e Público de Filmes Brasileiros (Milhões) a partir das Ondas de Política do Audiovisual, desde 1970



Fonte: ZUBELLI, Luana (2017).

Porcentagem de horas de programação por tipo de obra em canais CABEQ, CABEQ SB, CABEQ INFANTIL, CEQ3h30, CEQ3h30 INFANTIL - 2017



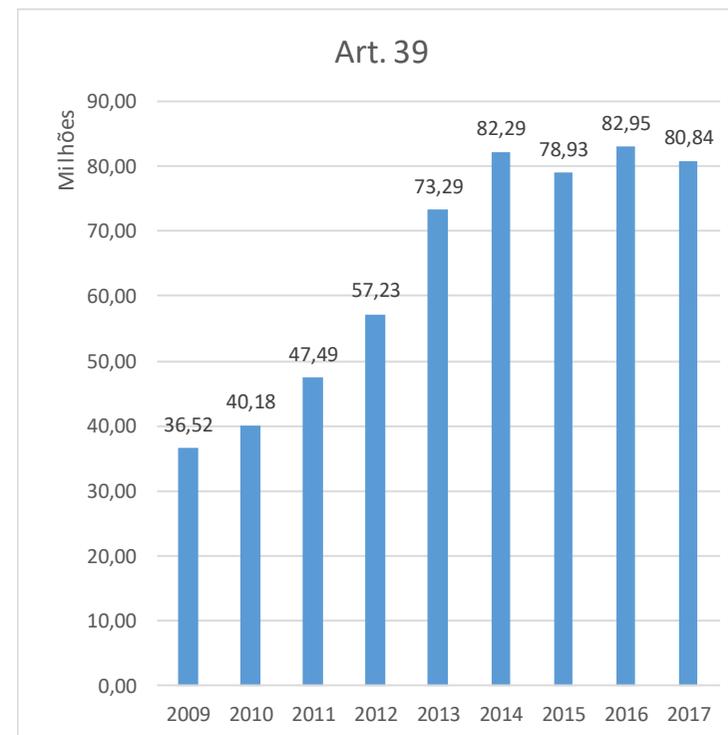
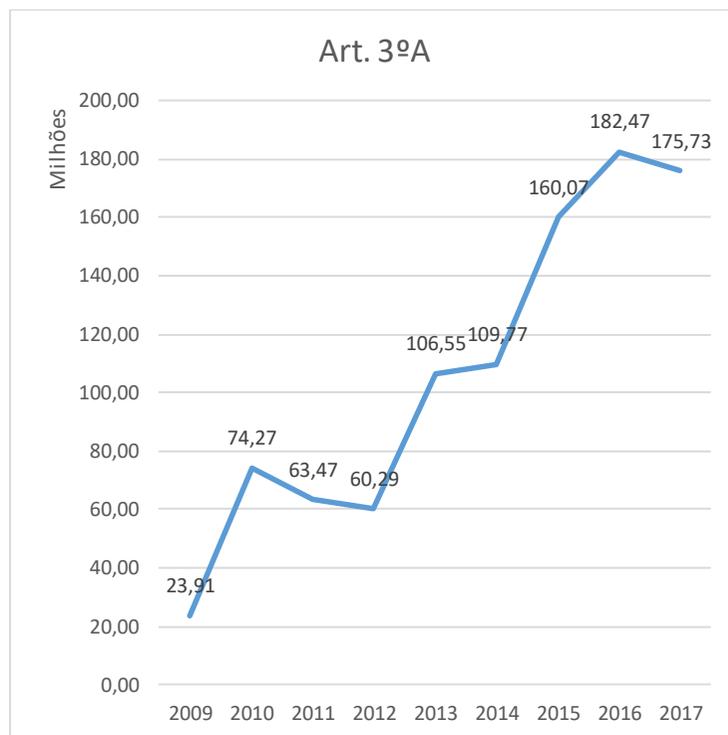
Foram veiculados 4.872 títulos brasileiros, sendo **3.934 obras brasileiras independentes**, em 92 canais monitorados.

Dos 21,3% de horas de programação brasileira veiculada em 2017, **13,8% foram de conteúdo brasileiro independente**.

Episódios de obras seriadas não foram contabilizados como títulos distintos.

Evolução dos Valores Reais recolhidos pelo Art. 3º-A da Lei 8.685/93 e pelo Art. 39,X da MP 2.228-1/01 de 2009 a 2017 (R\$ Milhões de 2017)

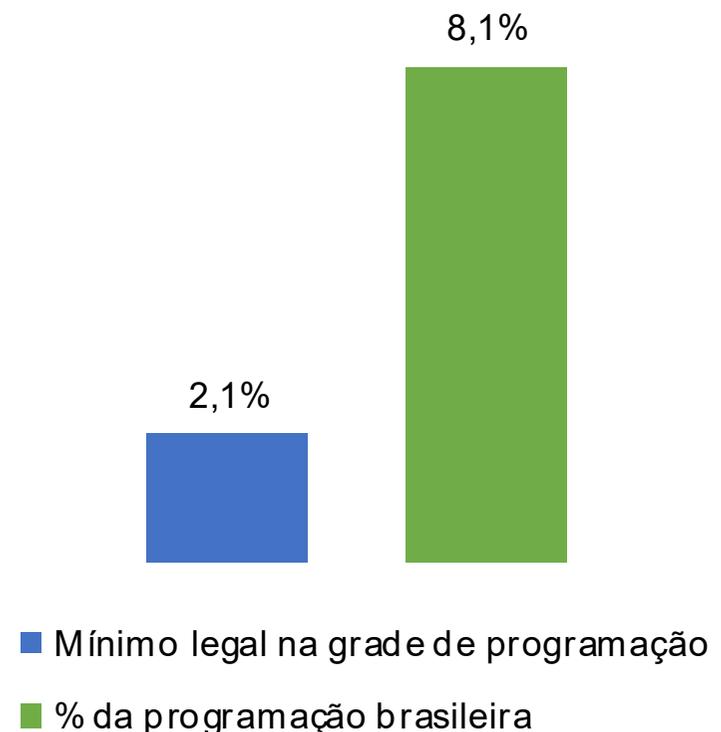
- De 2012 a 2017 há um crescimento de 200% nos valores nominais recolhidos pelo art. 3º-A e art. 39,X.



Porcentagem de veiculação de conteúdo brasileiro na programação total dos canais CEQs em 2017

A obrigação seria de exibir 2,1% de conteúdo brasileiro do total da programação. Em 2017, foi exibido **287,1%** a mais que o necessário.

Dos 8,1% de conteúdos brasileiros veiculados em 2017, **4,1% foram de conteúdo brasileiro independente.**



VoD: Provedores que Ofertam Serviços *On Demand* no Brasil

VoD

- O VoD oferece, por meio de redes eletrônicas, conteúdos audiovisuais de modo a permitir ao usuário, no momento por ele escolhido e a partir de sua solicitação, a fruição de um vídeo de sua preferência, com base em um catálogo de opções disponíveis.
- Diferenciais desse mercado
 - a. Maior autonomia
 - b. Elevado poder de escolha dado ao usuário, se comparado aos modelos tradicionais de oferta de conteúdo em grades de programação
- Mercado em expansão, com surgimento de diferentes tipos de modelos de negócio

VoD

- Os provedores oferecem diferentes tipos de serviço, que podem variar quanto:

Modelos de Negócio	Forma de transmissão de conteúdo	Tipo de conteúdo disponibilizado	Porte Econômico
Acesso Gratuito (financiado por publicidade AVoD) Assinatura mensal (SVoD) Aluguel ou venda (TVoD) Catch up TV (via TV paga) Híbridos	Redes dedicadas das operadoras de TV por Assinatura Serviços over-the-top (OTT), em que os conteúdos são transmitidos aos usuários pela internet.	Filmes e séries Esportes Conteúdo infantil Documentários Variedades Notícias Conteúdos gerados pelos próprios usuários	Grande porte, inclusive de outros segmentos de mercado Médio porte Franja de mercado, pequenos e independentes, sem atuação prévia na oferta de conteúdos audiovisuais

- Considerando a diferenciação desse mercado, alguns serviços são percebidos pelos usuários como complementares, não sendo raro acessarem conteúdos por meio de diferentes plataformas

Modelos de Negócio

Acesso gratuito ou *Advertising VoD (AVoD)*

- O AVoD fornece aos espectadores um conteúdo gratuito e obtém receita por meio de publicidade. Dessa forma, ao invés de os assinantes pagarem pelo acesso, são os anunciantes que remuneram o negócio, em geral, por cada mil acessos. Para que o modelo AVoD seja bem-sucedido, faz-se necessária uma grande audiência que gere um número significativo de acessos e publicidade.
- Exemplos de experiências bem-sucedidas de AVoD são o YouTube e o Vimeo.

E
X
E
M
P
L
O
S



Assinatura ou *Subscription VoD (SVoD)*

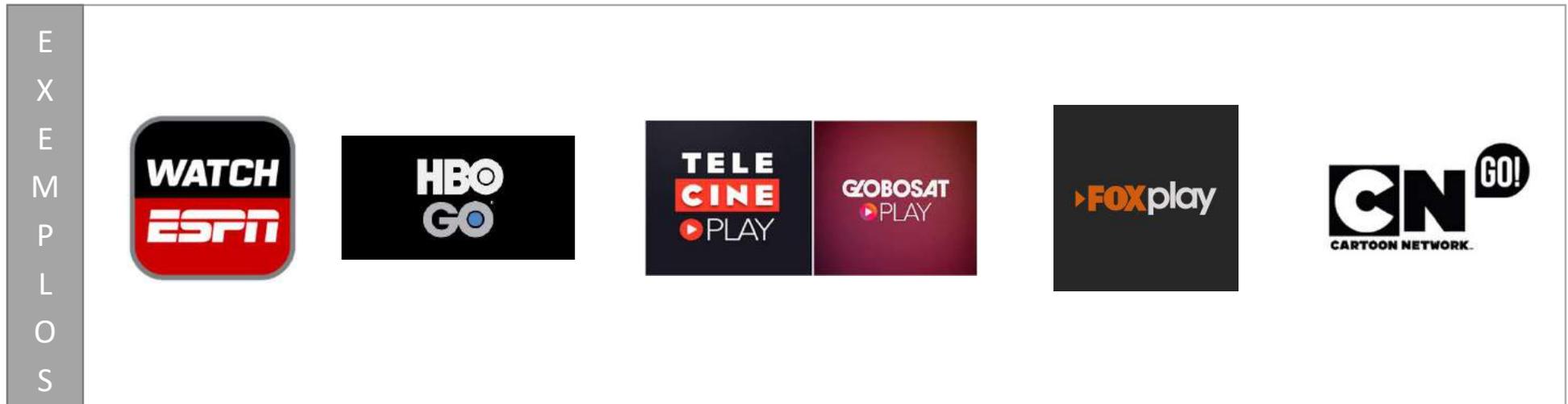
- Nesse modelo de negócio, o espectador faz um contrato no qual, mediante um pagamento fixo mensal/anual, o assinante tem acesso ilimitado ao conteúdo ofertado no catálogo do provedor. Esse pagamento mensal é renovado automaticamente, a menos que haja uma manifestação contrária por parte do assinante. Os usuários podem navegar livremente por uma grande seleção de vídeos de entretenimento como filmes, séries e programas de TV.
- Exemplos de experiências bem-sucedidas em âmbito internacional: Netflix, Amazon Prime Video, HBO GO, Hulu Plus. No Brasil, o Netflix constitui o principal SVoD em popularidade.

E
X
E
M
P
L
O
S



Catch-up TV

- Neste caso, a oferta de conteúdo depende de vínculo com outro serviço, em geral, TV por assinatura. Para reter o cliente e agregar valor ao serviço prestado, todos ou parte dos programas exibidos nos canais de TV por assinatura são disponibilizados ao assinante, geralmente por curto espaço de tempo, após sua exibição no canal de origem. No Brasil, contudo, há serviços que disponibilizam ainda uma vasta gama de conteúdos por tempo indeterminado, além dos exibidos nos canais, sendo o conceito de *catch up TV*, então, ampliado. Geralmente, não se exige nenhum pagamento extra para acessá-lo.
- Exemplos de experiências bem-sucedidas no Brasil: Globosat Play, HBO Go e etc.



Aluguel / Venda ou *Transactional VoD (TVoD)*,

- O TVoD envolve uma assinatura gratuita para o serviço com um pagamento à la carte, por compra ou aluguel, para assistir a um conteúdo específico. No caso do aluguel, o usuário paga um valor para assistir a determinada obra, que fica disponível por um determinado número de horas. Em geral, o conteúdo é recebido através de uma rede dedicada ou de OTT, por *streaming* ou *download* temporário. Já na opção venda, o espectador paga um determinado valor para ter acesso ilimitado à obra adquirida, via streaming e/ou através do download do arquivo da obra.
- Os ofertantes de serviços de VoD mais populares são iTunes e Google Play.

E
X
E
M
P
L
O
S

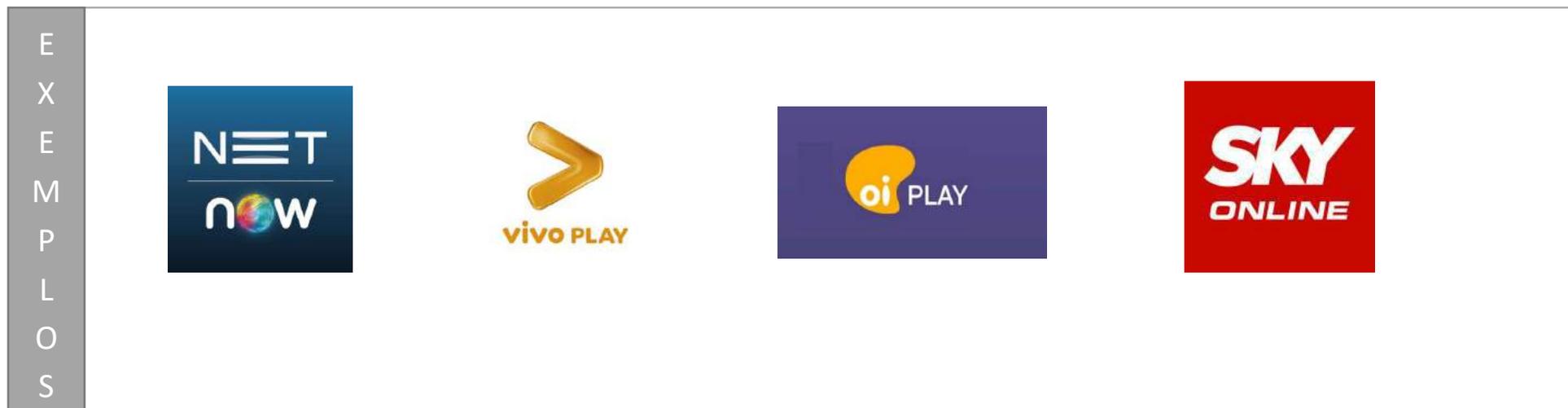


Modelos híbridos

- Combinação de modelos, sendo os mais comuns:
 - a. Aluguel ou venda + Catch up
 - b. Aluguel + Assinatura
 - c. Acesso Gratuito + Aluguel ou venda
- Além disso, provedores podem aproveitar sua posição em algum segmento de distribuição de conteúdo audiovisual para ofertar conteúdos em outro modelo de negócio

Modelos híbridos: Aluguel ou venda + Catch up

- Usualmente adotados por operadoras de TV por assinatura, que disponibilizam uma plataforma para seus clientes com conteúdo catch up, além da possibilidade de alugar e vender filmes e séries.
- Em geral, oferecem o serviço por meio de redes dedicadas de TV por Assinatura



Outros Modelos híbridos:

Acesso Gratuito +
Aluguel ou venda



Aluguel + Assinatura



Assinatura + *Catch up* de
conteúdo TV aberta grátis



Acesso gratuito +
Assinatura



Gênero dos Conteúdos Disponibilizados

Esportivos

Catch up + Aluguel



Catch up



Acesso via plataforma de VoD da operadora

Assinatura

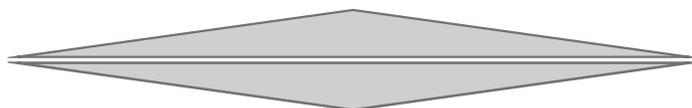


Acesso independente da plataforma de VoD da operadora

Infantil



Catch up + Aluguel



Catch up



Acesso via plataforma de VoD da operadora



Assinatura



Aluguel/Venda



Acesso independente da plataforma de VoD da operadora

Filmes, séries e documentários básicos



Acesso via plataforma de VoD da operadora



Acesso independente da plataforma de VoD da operadora

Filmes, séries e documentários *premium*



Acesso via plataforma de VoD da operadora



Acesso independente da plataforma de VoD da operadora

Variedades



Players de nicho

Conteúdo cristão	Documentários, arte e cultura	Filmes antigos
		
Filmes para discussão, educativos	Filmes franceses	História
		
Liga norte-americana de basquete	Vídeos musicais	
		

Porte Econômico

Porte Econômico

- A expansão de VoD tem atraído a entrada de diferentes tipos de players no mercado
 - a. Grupos econômicos fortes de outros segmentos de mercado, que passaram a ofertar serviços no VoD
 - b. Grupos pequenos e independentes, sem atuação na oferta de conteúdos audiovisuais

Porte Econômico

- Vantagens da participação em grupo econômico de grande porte
 - a. Sinergias (internas e externas)
 - b. *Marketing* (canais de comercialização)
 - c. Capacidade financeira (investimento ou aquisição)
 - d. Força das marcas (portfolio de marcas de programação e de conteúdo que podem ser expandidos para o VoD)

Porte Econômico

- Informações ideais para análise do porte do agente
 - a. Faturamento da empresa no Brasil e no exterior
 - b. Número de assinantes no Brasil (no modelo por assinatura)
 - c. Número de *views*/acessos (no modelo de receita com publicidade)
 - d. Receitas afetas aos serviços de *catch-up*
 - e. Número de fruições de conteúdo (modelo transacional)
- Informações disponíveis para a análise
 - a. Participação em grupo econômico de grande porte
 - b. Força da marca

Porte Econômico

- Grupos econômicos de grande porte com atuação em VoD

Segmento de Entretenimento	Segmento de Tecnologia	Segmento de Telecomunicações
 <p>The Walt Disney Company</p> <p>NETFLIX</p> <p>Time Warner</p> <p>GRUPO GLOBO</p>	 <p>Google Alphabet</p> <p>Microsoft</p> <p>SONY</p> <p>Apple</p> <p>amazon</p>	 <p>américa móvil</p> <p>Claro</p> <p>NET</p> <p>AT&T</p> <p>SKY</p> <p>vivo Telefonica</p> <p>vivendi</p> <p>GVT</p>

Porte Econômico, por Modelo de Negócio

Assinatura mensal

Variáveis relevantes para o Porte Econômico do serviço <i>on demand</i>			Conteúdo popular	Conteúdo de nicho
<p>Porte do grupo econômico a ele associado</p> <p>Força de marca</p> <p>Conteúdo de nicho x popular</p>	Grande Porte			
	Médio Porte			
	Franja de mercado (Pequeno porte)			

Catch-up TV + Aluguel

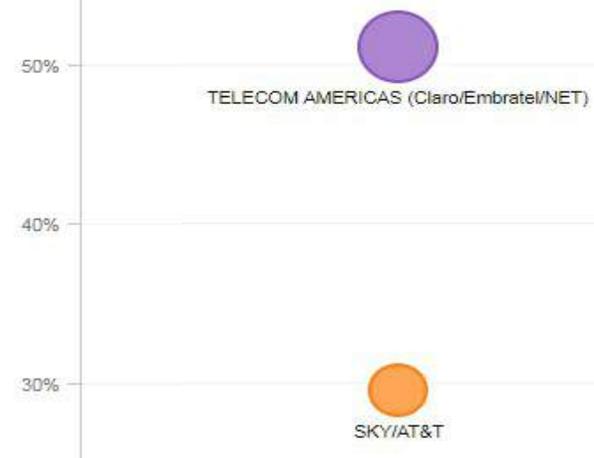
Número de Assinantes de TV por assinatura, por grupo econômico no mercado de distribuição

Variáveis relevantes para o Porte Econômico do serviço *on demand*

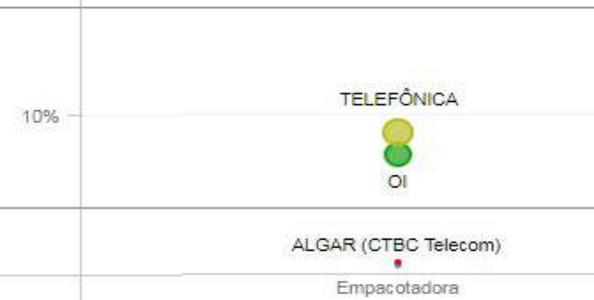
Porte Econômico do grupo

Número de assinantes no mercado de **distribuição** de TV por assinatura

Grande Porte



Médio Porte



Catch-up TV

Variáveis relevantes para o Porte Econômico do serviço *on demand*

Porte Econômico do grupo

Número de assinantes no mercado de **programação** de canais de TV por assinatura

São complementares às plataformas “catch up + aluguel” de filmes das operadoras de TV por assinatura, contudo, podem se tornar rivais se decidirem migrar para o modelo assinatura

Grande Porte



Médio Porte



Número de Assinantes de TV por assinatura, por grupo de econômico no mercado de programação



Acesso Gratuito

Variáveis relevantes para o Porte Econômico do serviço *on demand*

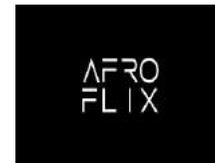
Porte do grupo econômico a ele associado

Força de marca

Grande Porte



Franja de mercado
(Pequeno porte)



Aluguel ou Venda

Variáveis relevantes para o Porte Econômico do serviço *on demand*

Porte do grupo econômico a ele associado

Força de marca

Há menos informações sobre as empresas que atuam no mercado

Grande Porte



iTunes Store



Franja de mercado
(Pequeno porte)



Principais players por modelo de negócio

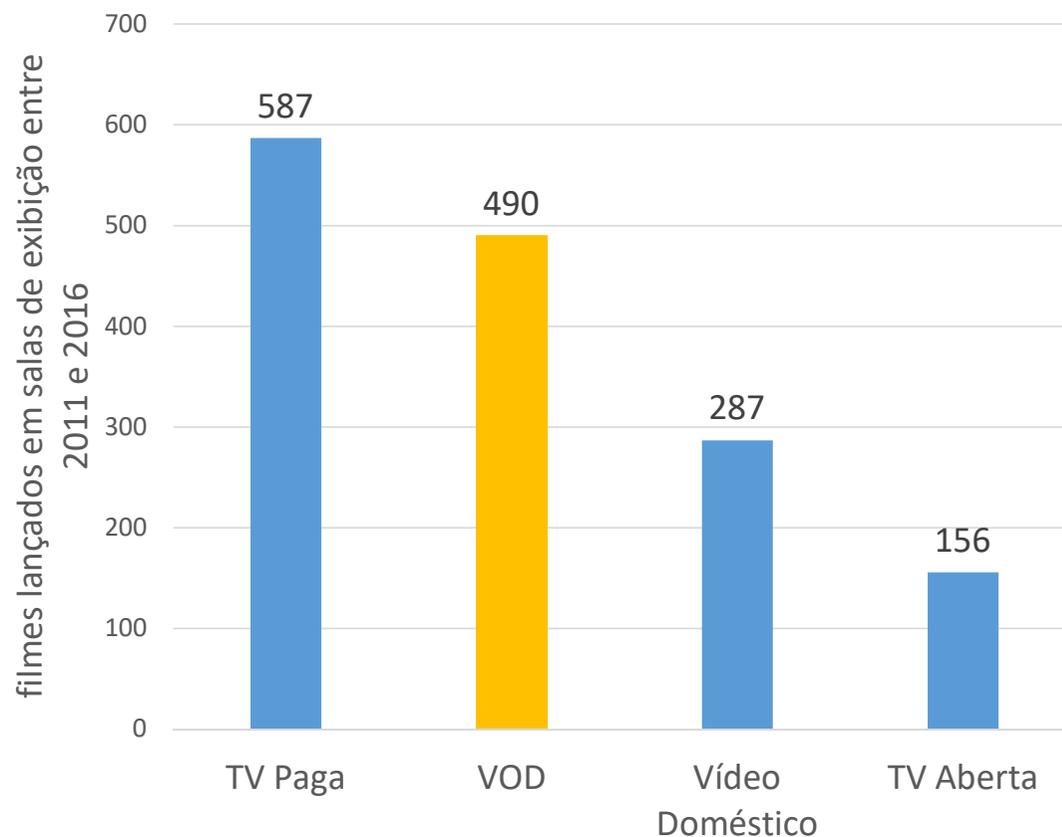
	Assinatura mensal	Catch-up TV + Aluguel	Catch-up TV	Acesso Gratuito	Aluguel ou venda
Grande Porte	 	 	     		 iTunes Store
Médio porte ou Maior potencial de crescimento	 	 			

Dados do mercado

Longa-metragem brasileiro no Vídeo por Demanda

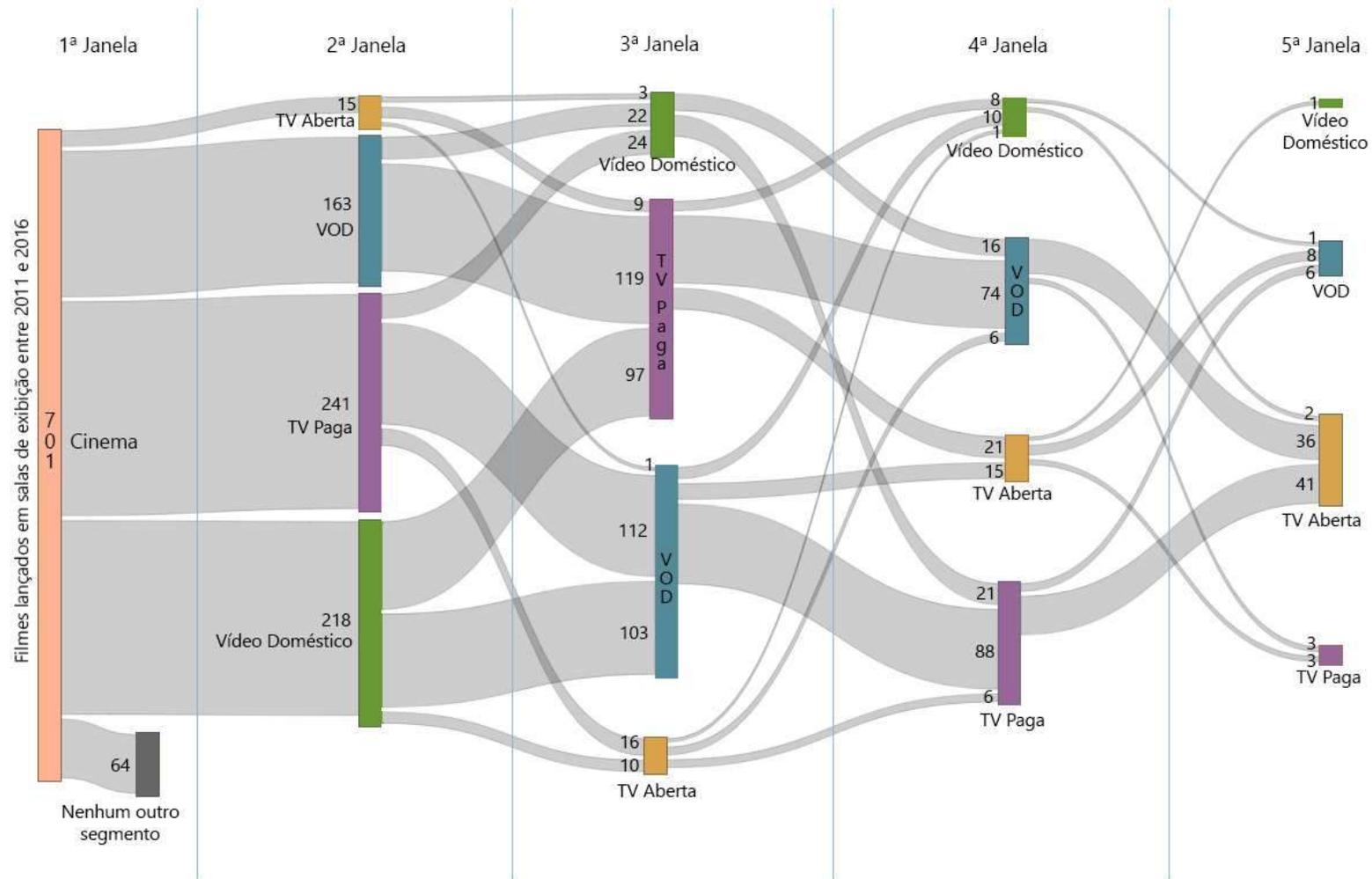
70% dos filmes brasileiros lançados em salas de exibição entre 2011 e 2016 estiveram em algum serviço de VOD entre 2013 e 2018.

Do total de **701** filmes lançados no período, **490** foram ofertados em serviços de VOD.



Fonte : ANCINE e Business Bureau

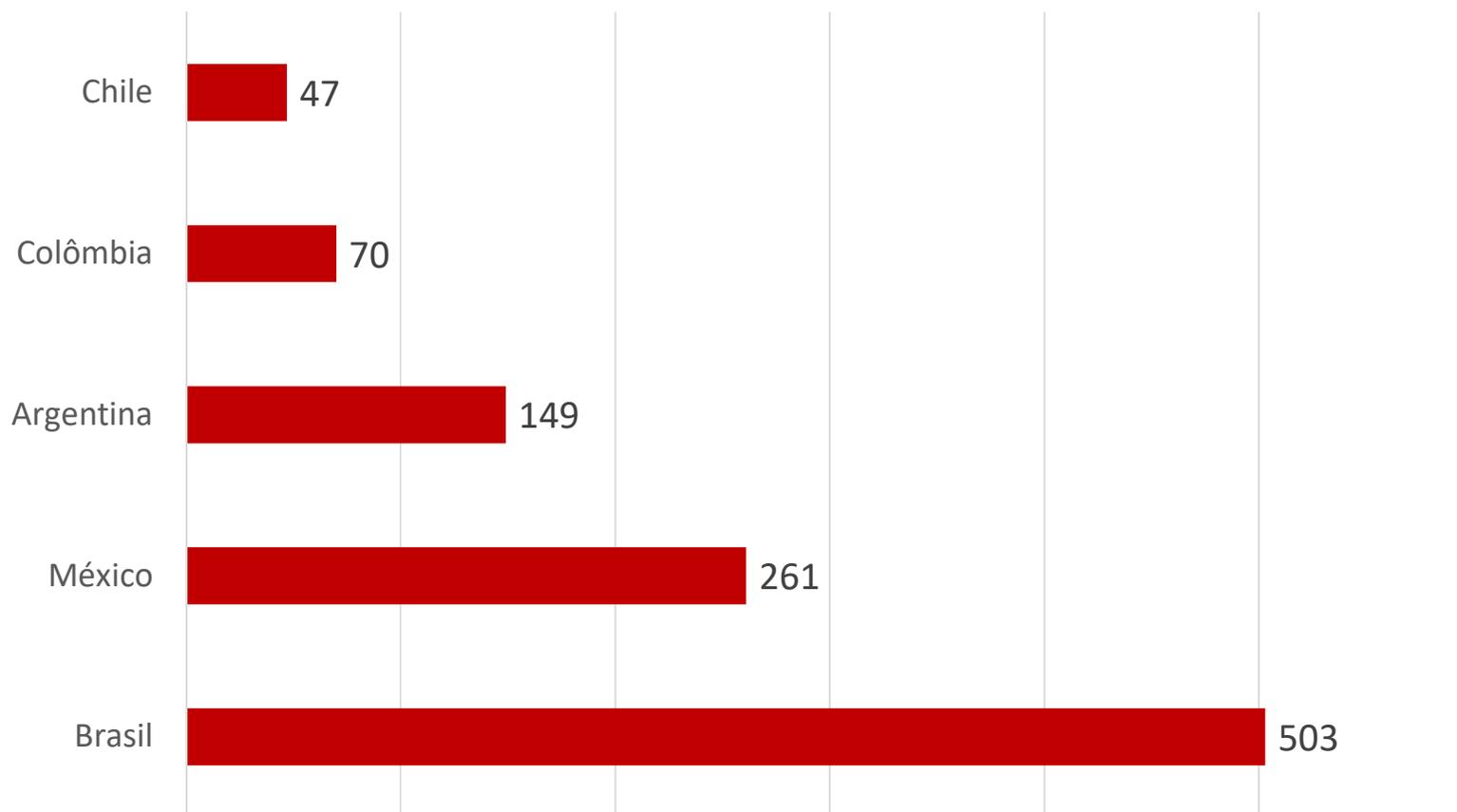
Ordenamento e fluxo entre as janelas de exibição dos filmes brasileiros lançados entre 2011 e 2016 nos cinemas



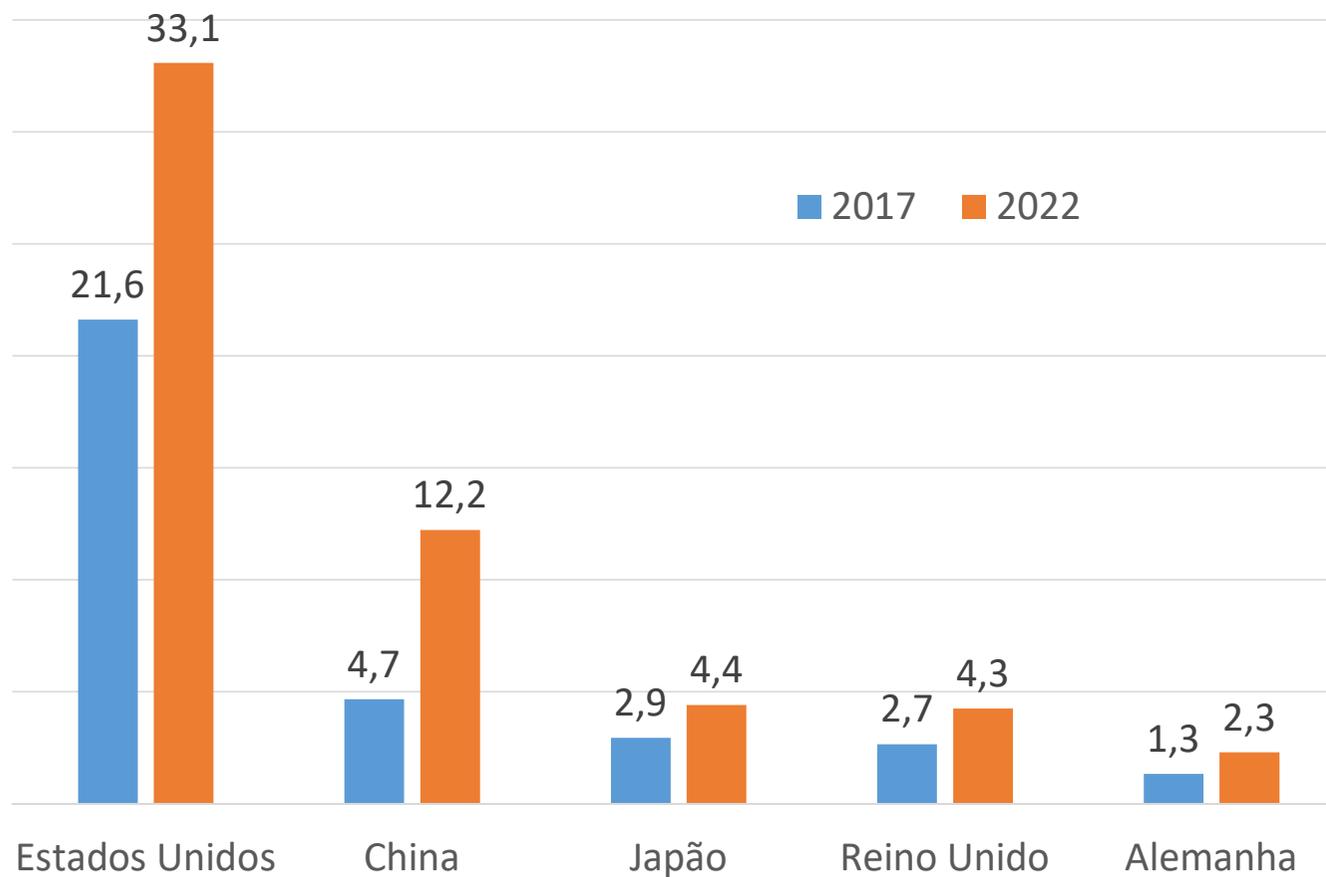
Receitas de serviços de TV e vídeo OTT na América Latina

US\$ milhões

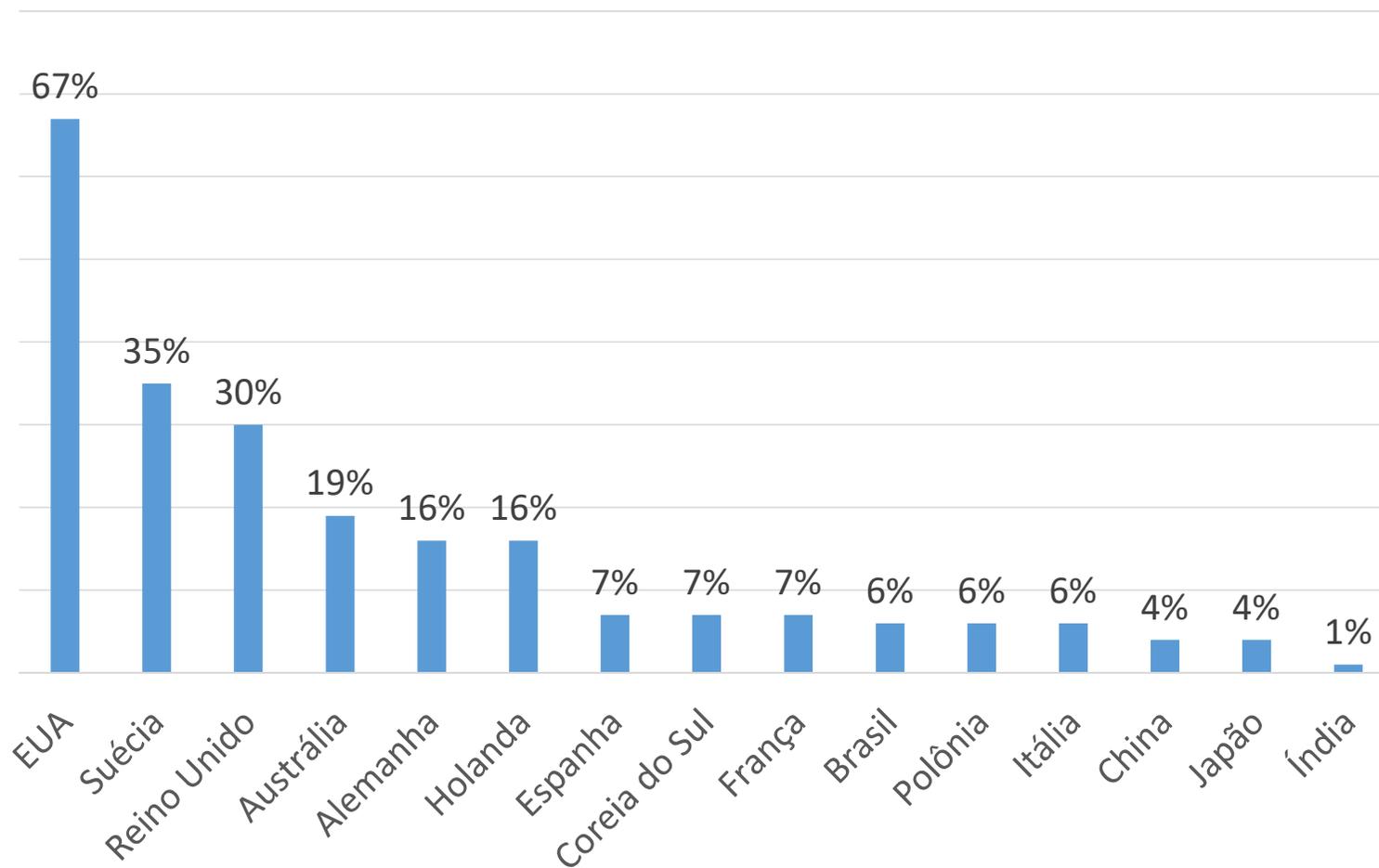
2015



Receitas de serviços de TV e vídeo OTT em países selecionados US\$ bilhões

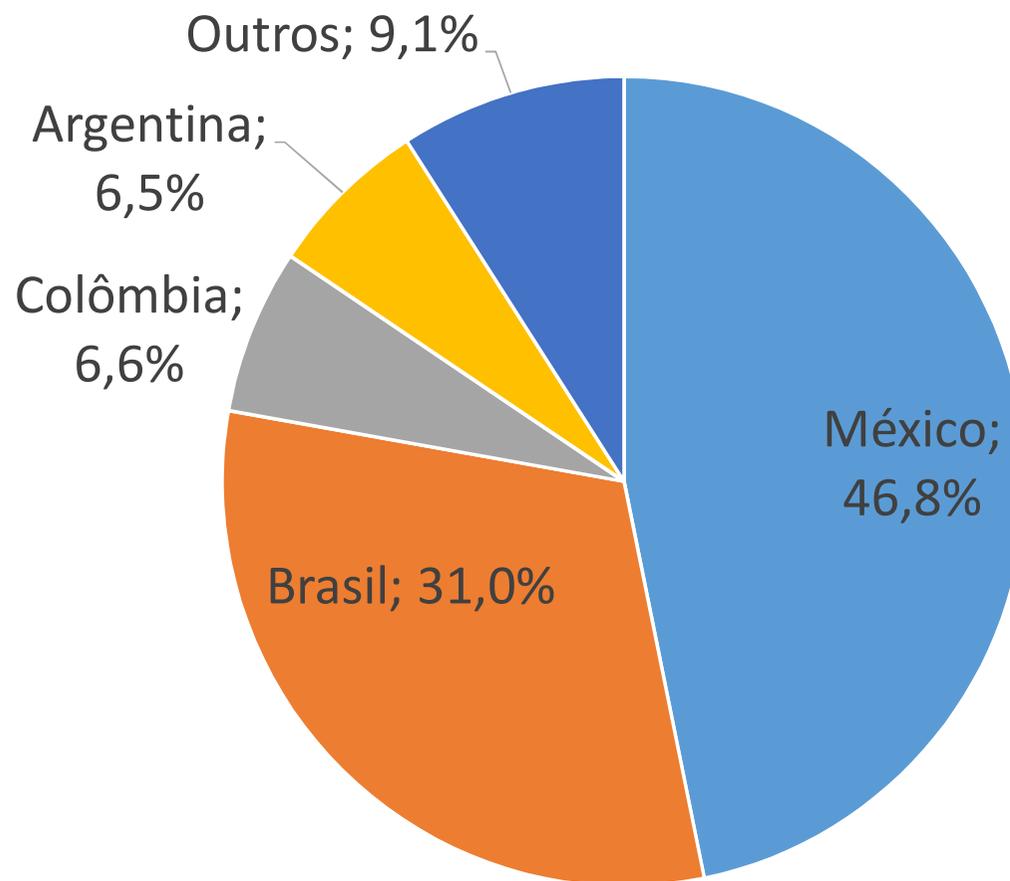


Participação da assinatura de serviços OTT dentre os domicílios equipados com TV 2015

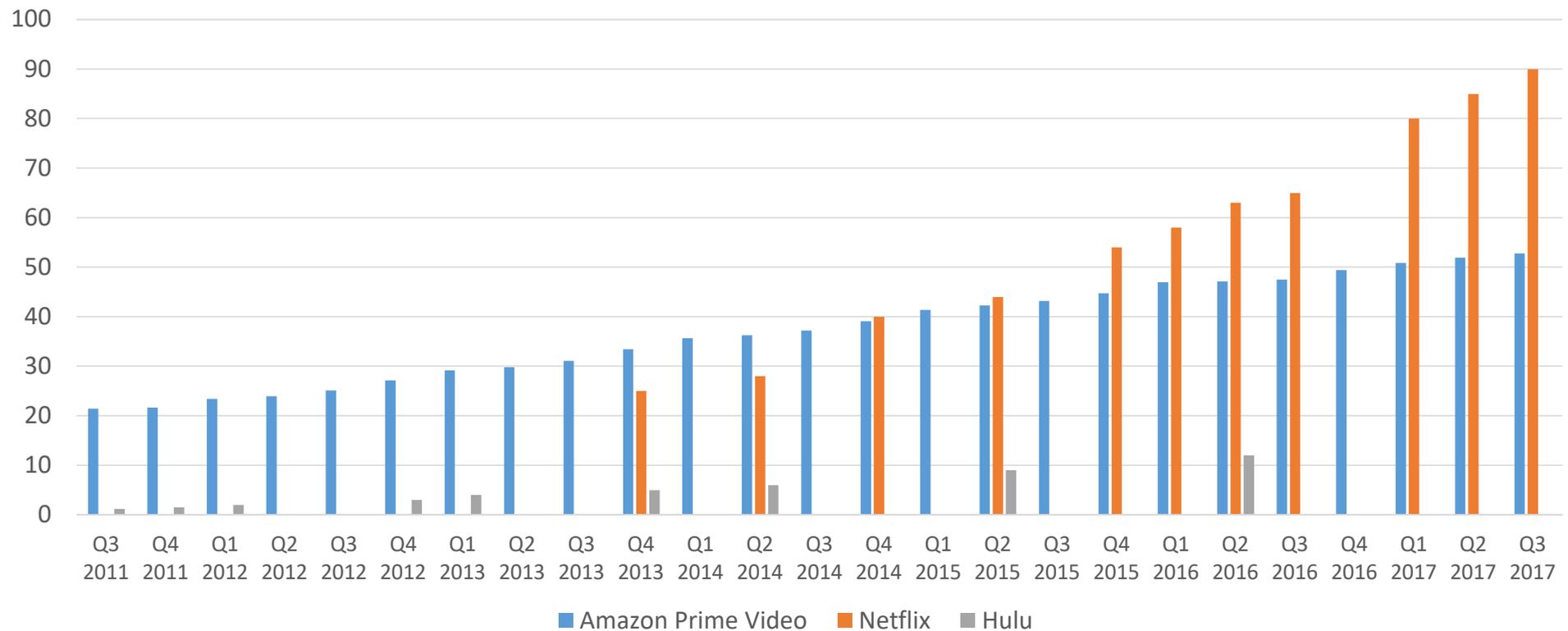


Fontes : OFCOM, IHS, Ampere Analysis e outros; em statista.com.

Distribuição da base de assinantes da Netflix na América Latina 2016

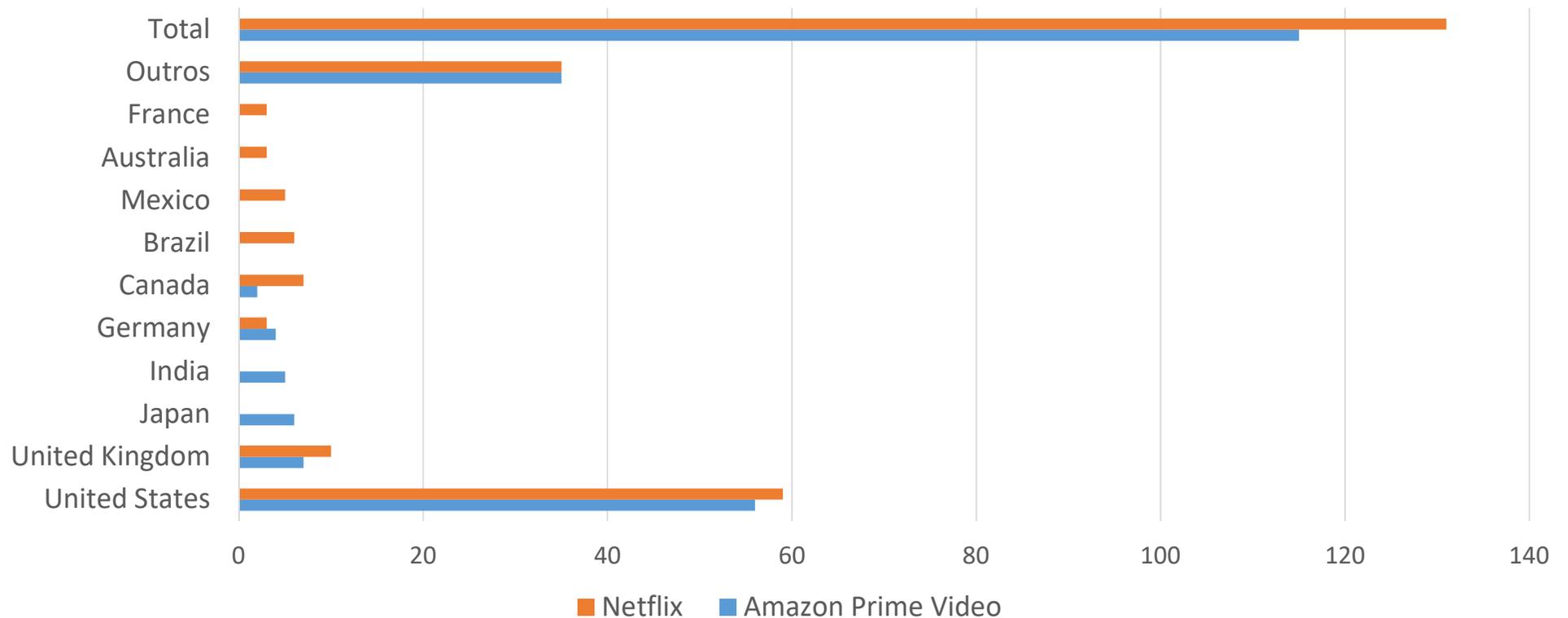


Evolução do número de assinantes de Hulu, Amazon Prime Video e Netflix nos EUA



Fonte: Consumer Intelligence Research Partners (Amazon), Accenture; Hulu; The Verge (Hulu) e Netflix (Netflix), em statista.com

Projeção do número de assinantes de Amazon Prime Video e Netflix em 2022 (em milhões)



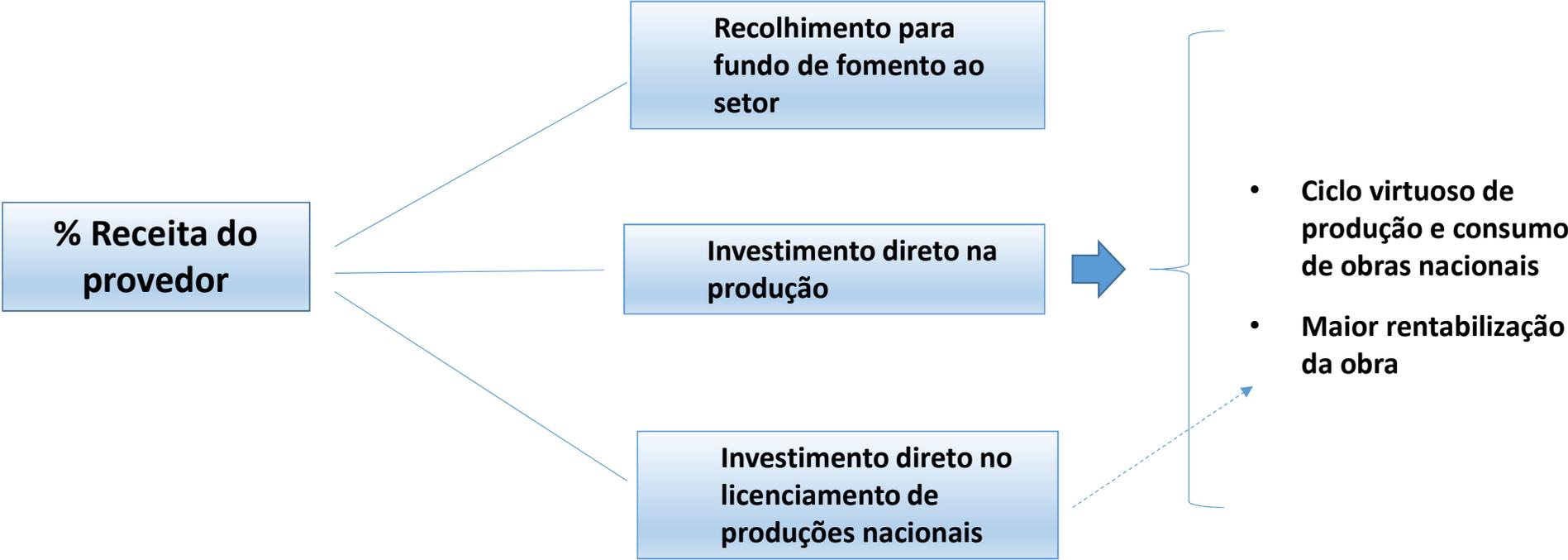
Fonte: Digital TV Research (out 2017), em [statista.com](https://www.statista.com)

Desafios para a política pública

A regulação dos serviços de VoD traz desafios importantes:

- Como harmonizar com a regulação tributária já existente?
- Como harmonizar com a regulação do audiovisual já existente, garantindo tratamento isonômico em relação aos outros serviços audiovisuais?
- Como tratar os casos de oferta extraterritorial?
- Como tratar as plataformas de compartilhamento de conteúdo?

Tributação e Fomento



Experiências internacionais

O avanço da regulação na Europa

Nova Diretiva Europeia: 2020

Etapas Realizadas	Timing
Aprovação da proposta	25 Maio 2016
Íncio da negociação do trílogo: Parlamento Europeu, a Comissão Europeia e o Conselho da União Europeia	18 Maio 2017
Conselho aprova Proposta de Acordo	23 Maio 2017
Acordo de Compromisso	6 Junho 2018
Comitê CULT aprova Acordo de Compromisso	10 Julho 2018

Próximos Passos	Timing
Parlamento Europeu aprova Acordo de Compromisso em Plenário	2 Outubro 2018
Conselho Europeu aprova Acordo de Compromisso	Outubro 2018
Publicação em Diário Oficial da Diretiva	Novembro 2018
Estados Membros traduzem regulação em legislação nacional até 21 meses após publicação da Diretiva	Agosto 2020

Nova Diretiva Europeia: Principais Mudanças

ESCOPO

O escopo da Diretiva foi ampliado para abarcar também **plataformas de compartilhamento de vídeo, transmissão de vídeos ao vivo e seções de serviços não audiovisuais que incluam vídeos (como *sites* de jornais e revistas), desde que estes sejam dissociáveis da atividade não-audiovisual principal.**

JURISDIÇÃO

É mantido o **princípio do país de origem**, ou seja, o país onde está o escritório central do provedor e onde as decisões editoriais são tomadas. Caso o provedor atue em dois ou mais Estados Membros, a jurisdição cabe àquele onde opera **parte significativa da força de trabalho** do provedor.

Os Estados Membros devem fornecer (e atualizar) à Comissão Europeia lista dos provedores sob sua jurisdição

Nova Diretiva Europeia: Principais Mudanças

Nova revogação do princípio de origem

Se um Estado membro **exigir contribuições financeiras de provedores nacionais de serviços de mídia audiovisual** (incluindo investimentos diretos ou contribuições para fundos nacionais), ele também pode impor essas contribuições **a provedores de serviços de mídia estrangeiros que visem consumidores em seu país** (lineares e sob demanda).

Os provedores estrangeiros devem atender **as mesmas regras e exceções regulatórias** que os provedores nacionais (como cotas e impostos, por exemplo).

Se um provedor estrangeiro **contribui para fundos nacionais**, tem o direito de **receber financiamento desse fundos**.

Nova Diretiva Europeia: Principais Mudanças

Cotas

Ao contrário da Diretiva de 2010, que apenas estabelece uma orientação genérica à promoção de obras europeias, a proposta de revisão estabelece **uma cota mínima de 30% de conteúdo europeu**, calculada sobre **o total de horas do catálogo**, e a **obrigação de proeminência de obras europeias no catálogo**.

As legislações nacionais dos Estados Membros ainda podem impor **obrigação de investimento em obras europeias aos provedores sob sua jurisdição**.

Nova Diretiva Europeia: Principais Mudanças

PUBLICIDADE

Para as provedoras lineares foi flexibilizado o patamar máximo de horas de publicidade. Antes era 20% a cada faixa horária. Agora é **20% entre 6am and 6pm e 20% entre 6pm and 12pm.**

O *product placement* (publicidade indireta) passa a ser claramente **permitido, com algumas exceções (como em programas de notícias, religiosos ou com audiência infantil significativa).**

Limitar efetivamente a exposição de menores a qualquer tipo de publicidade de bebidas alcoólicas, e em conteúdos com significativa audiência infantil, restringir a publicidade de produtos alimentícios que não se enquadrem nos padrões nutritivos nacionais ou internacionais.

Nova Diretiva Europeia: Principais Mudanças

ACESSIBILIDADE - Provedores devem garantir que seu serviço seja progressivamente mais acessível (sem objetivos ou prazos definidos) e devem reportar para as entidades regulatórias nacionais e medidas que estão sendo tomadas.

PROTEÇÃO DE MENORES - Regras mais rígidas para proteção de menores. Conteúdo “potencialmente nocivo” deve ser objeto de medidas que impeçam que seja normalmente visto (como verificação de idade ou outras ferramentas). Conteúdos “seriamente nocivos” (como pornografia e violência gratuita) devem ser objeto de medidas mais restritivas, como controle parental e encriptação

DISCURSO DE ÓDIO - A proibição de discurso de ódio e violência foi ampliada com a inclusão novos critérios. É proibido conteúdo que incite violência ou ódio a grupo ou membro do grupo com base em referências a sexo, raça, etnia, religião, crença, incapacidade, idade ou orientação sexual.

Estágio atual da regulação de VoD na Europa: resumo

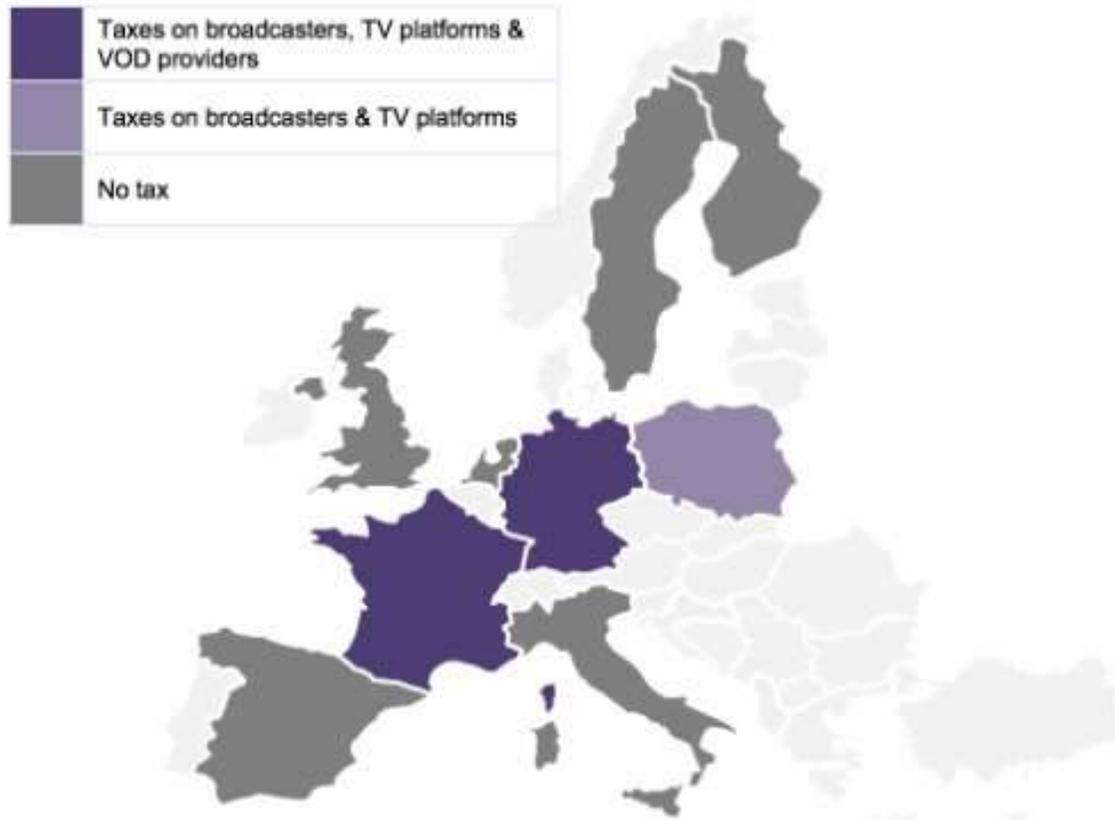
	Imposto específico, revertido para um fundo setorial	Investimento direto	Cotas de conteúdo nacional	Proeminência de conteúdo nacional
Áustria				
Bélgica				
Bulgária				
Rep. Tcheca				
Alemanha				
Espanha				
França				
Hungria				
Itália				
Lituânia				
Polónia				
Portugal				
Eslováquia				

Notas:

- 1) Os demais países que aderiram à Diretiva Europeia não regulamentaram ainda a legislação de VoD em nenhum desses aspectos;
- 2) No Reino Unido e Itália, os provedores pagam uma taxa anual para operar no mercado;
- 3) Na Itália e na República Tcheca, o provedor pode escolher entre cumprir a obrigação de investimento ou a obrigação de cota.

Estágio atual da regulação de VoD na Europa: resumo

Countries with tax to fund the audiovisual sector (Cullen International)



Estágio atual da regulação de VoD na Europa: França



Taxação que reverte para fundo setorial:

- 2% sobre receita líquida (10%, se o serviço contiver conteúdo pornográfico ou que incite à violência);
- A cobrança do imposto é responsabilidade do Ministério da Economia e Finanças, que depois transfere o total arrecadado para a CNC;
- Desde 22/09/2017, o imposto se estende a provedores estrangeiros e a receitas de publicidade obtidas por plataformas de compartilhamento de conteúdo.

Em 2016, 2,6% do total de impostos arrecadados pela CNC, ou € 17,7 milhões, foram provenientes da venda e aluguel de vídeos, físicos e online.

Estágio atual da regulação de VoD na Europa : França



Obrigações de investimento direto:

- Por tipo de serviço:

a) catch-up TV: devem investir em obras europeias e em língua francesa a mesma proporção investida pelo serviço de tv que originou o serviço de catch-up, a não ser que as receitas do serviço de catch-up já tenham sido contabilizadas em conjunto com a do serviço de tv original;

b) VoD transacional: devem investir ao menos 15% da receita líquida auferida no exercício fiscal anterior (excluindo trabalhos pornográficos e obras que incitam a violência) na produção de obras audiovisuais e cinematográficas europeias, sendo que não menos que 12% na produção de obras faladas originalmente em francês;

c) serviço de assinatura:

(i) 26% da receita líquida para obras europeias e 22% para obras em língua francesa, no caso de catálogos com ao menos de 10 longa metragens cujo lançamento ocorreu há menos que 22 meses;

(ii) 21% e 17%, no caso de catálogos com ao menos de 10 longa metragens cujo lançamento tem entre 22 e 36 meses;

(iii) 15% e 12%, nos outros casos.

- 3/4 dos investimentos devem ser em produções independentes.



Estágio atual da regulação de VoD na Europa : França

Cotas para conteúdo nacional:

- \geq 60% de obras europeias e 40% de obras nacionais

Proeminência de conteúdo nacional:

- Obrigação de exibição de uma proporção substancial de obras europeias e faladas em francês, não apenas com menção ao título das obras, como também destaque de trailers e elementos visuais

Isenções:

- Cotas de conteúdo apenas para provedores com catálogos com pelo menos 20 títulos;
- Obrigação de investimento apenas para provedores com faturamento de pelo menos 10 milhões de euros; no caso dos serviços de catch-up, só serão obrigados os provedores que ofereçam anualmente ao menos 10 longas metragens em seus serviços.

Estágio atual da regulação de VoD na Europa : Alemanha



Taxação que reverte para fundo setorial:

- 1,8%, para provedores com até 20 milhões de euros de receita líquida;
- 2,5%, para provedores com mais de 20 milhões de euros de receita líquida;
- a cobrança é responsabilidade da Federal Film Board – FFA;
- imposto se estende a provedores estrangeiros.

Cotas para conteúdo nacional:

- não há obrigação de cota, mas os provedores da Alemanha têm catálogos com alta participação de obras europeias.

Isonções:

- provedores com receita líquida anual menor que 500 mil euros.



Estágio atual da regulação de VoD na Europa : Itália

Cotas para conteúdo nacional ou Investimento direto:

- $\geq 20\%$ de obras europeias (em relação às horas/ano contidas no catálogo);
ou
- investimento em obras de europeias (produção ou licenciamento), no valor equivalente a 5% das receitas/ano provenientes do serviço de VoD (1% pode ser "transferido" para o ano seguinte);
- a implantação dessas taxas foi gradual, por 5 anos, desde 2011.

Proeminência de conteúdo nacional:

- não há essa obrigação, mas se houver proeminência das obras europeias, as obrigações de cotas ou investimentos podem ser reduzidas em de 10% a 20%, dependendo do grau de proeminência. A agência reguladora italiana, AGCOM, acordou com os provedores um quadro de pontuação para definir se terão obrigação de cota de 16% a 18%, em vez de 20%, ou obrigação de investimento de 4% a 4,5%, em vez de 5%.

Estágio atual da regulação de VoD na Europa : Itália



Outras cobranças:

- 500 euros para operar por 12 meses no mercado.

Isenções:

- provedores que não obtiveram lucro nos últimos 2 anos, ou com market-share inferior a 1%, ou "temáticos", isto é, cuja programação seja pelo menos 70% dedicada a um tema específico.



Estágio atual da regulação de VoD na Europa : Espanha

Cotas para conteúdo nacional:

- $\geq 30\%$ das horas de conteúdo do catálogo dedicadas a obras europeias, sendo que 50% destas devem ser veiculadas em qualquer língua oficial da Espanha.

Obrigaç o de investimento direto:

- $\geq 5\%$ do total de receitas obtidas no ano anterior (exceto as provenientes de conteúdo pornográfico ou que incite à violência) para produção e licenciamento em obras europeias;
- metade dos investimentos deve ser direcionada a produções independentes;
- serviços temáticos (pelo menos 70% da programação dedicada a determinado gênero) cumprem obrigação de investimento apenas quando o alvo é o seu gênero temático.

Isenções:

- provedores de VoD sem responsabilidade editorial ou que tenham em seus catálogos obras com mais de 7 anos.



Estágio atual da regulação de VoD na Europa : Portugal

Obrigação de investimento direto:

- $\geq 1\%$ das receitas anuais obtidas com a prestação de serviços de VoD;
- este investimento pode ser feito de diferentes formas:
 - i) através da participação no financiamento ou na produção;
 - ii) adiantamento à produção sob a forma de garantias mínimas
 - iii) aquisição de direitos de distribuição;
- os montantes de investimento não gastos são direcionados ao Instituto de Cinema e Audiovisual (ICA).

Proeminência de conteúdo nacional:

- criação, nas plataformas, de área dedicada às obras nacionais.

Outras taxações:

- 4% sobre receitas de publicidade.



Estágio atual da regulação de VoD na Europa : República Tcheca

Taxação que reverte para fundo setorial:

- 0,5% do preço pago pelo usuário final do serviço.

Cotas para conteúdo nacional ou Investimento direto:

- \geq % 10% das obra ofertadas devem ser europeias;

ou

- \geq % 1% das receitas geradas pelo serviço devem ser direcionadas à produção ou licenciamento de obras europeias.



Estágio atual da regulação de VoD na Europa : Reino Unido

Obrigações:

- Obrigação de registro e notificação sobre o início ou cessação da prestação de serviço, bem como de qualquer mudança significativa, bem como de quaisquer informações que o órgão regulador possa requerer.
- Retenção de cópia de todo programa exibido, por no mínimo 42 dias após a última exibição, que pode ser solicitada pelo órgão.
- Obrigação de fornecer aos usuários informações básicas: nome, endereço, endereço eletrônico e dados de contato do próprio órgão regulador para reclamações.
- Proibição de material que incite o ódio baseado em raça, sexo, religião ou nacionalidade.
- Proteção a menores contra conteúdos potencialmente nocivos.
- É cobrada uma taxa (regulatory fees) de acordo com o porte econômico do serviço para cobrir os custos regulatórios.

Experiências internacionais

O debate na América do Norte e América Latina



O debate no Canadá

- Em 2014, em audiência pública sobre a revisão da política de televisão canadense, Netflix e Google questionaram a jurisdição do CRTC (agência reguladora canadense) e a aplicação da lei canadense, uma vez que não ofertam um serviço de transmissão convencional;
- Em seu relatório de junho de 2015, a Canadian Media Producers Association e o Canadian Centre for Policy Alternatives declararam apoiar um imposto sobre os serviços OTT;
- Tanto o governo anterior quanto o atual governo se opuseram a tal imposto;
- Em novembro de 2016, em consulta pública feita pelo Ministério da Cultura sobre conteúdo canadense no mundo digital, a Netflix afirmou que devido aos seus investimentos substanciais em produções cinematográficas e de TV canadenses, seus serviços não devem sofrer regulamentação.



O debate no Canadá

- Em junho de 2017, o governo canadense rejeitou novamente a ideia de um imposto sobre a Netflix e outros serviços de banda larga;
- Em setembro de 2017, o governo anunciou um acordo com a Netflix segundo o qual ela investirá o equivalente a US\$ 400 milhões em conteúdos produzidos no Canadá nos próximos cinco anos;
- Parte do acordo inclui o compromisso da Netflix em promover o conteúdo audiovisual com idioma francês, através de uma "estratégia de desenvolvimento de mercado para o Canadá", no valor equivalente a US\$ 19,94 milhões, que incluirá "dias de lançamento" para produtores e eventos de recrutamento e outras atividades promocionais e de desenvolvimento de mercado.



O debate nos Estados Unidos

- Não há qualquer tipo de regulação sobre serviços OTT;
- No entanto, os estados e municípios podem taxar transações feitas pela internet.

O debate no Chile



- A auto-regulação do mercado (adoção de "boas práticas") é vista pelo governo como uma possibilidade futura.

O debate no Brasil



- Os provedores de VoD estão sujeitos à Condecine sobre título – Novos mercados, cujo modelo de incidência é (por título, por 5 anos):

Obra cinematográfica ou videofonográfica de até 15 minutos: R\$ 729,12

Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos: R\$ 1.701,28

Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 50 minutos: R\$ 7.291,25

Obra cinematográfica ou videofonográfica seriada (por capítulo ou episódio): R\$ 1.822,81



O debate no Brasil

- A Lei Complementar nº 157/2016 incluiu na lista de serviços sujeitos à cobrança de ISS, descritos na Lei Complementar nº 116/2003,

"1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)".

- Palmas (TO), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Blumenau (SC) e Rio de Janeiro (RJ) são exemplos de cidades que já tiveram aprovação da regulamentação da lei.
Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), Cuiabá (MT), Florianópolis (SC), João Pessoa (PB) e São Paulo (SP), são exemplos das capitais que tiveram os projetos encaminhados à Câmara.
Rio Branco (AC), Manaus (AM), Porto Velho (RO), Fortaleza (CE) e Curitiba (PR) ainda estão em processo de elaboração do PL;
- A alíquota mínima do Imposto é de 2%.

O debate no Brasil



- Em março de 2017, a Ancine submeteu à consulta pública Notícia Regulatória para o CSC sobre a regulação do segmento de VoD;
- Em outubro de 2017, foi instituído o GT de VoD no âmbito do Conselho Superior de Cinema. Esse grupo de trabalho tem o objetivo de construir uma proposta de medida provisória ou de projeto de lei que irá regulamentar a cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) sobre os serviços de Vídeo sob Demanda.
- Hoje a busca de uma solução de Consenso continua acontecendo no âmbito do CSC, nova reunião dia 27 de setembro.
- Em janeiro de 2018, a Diretoria Colegiada da Ancine aprovou a Proposta de Ação 1-E/2018/SAM para Análise de Impacto Regulatório do mercado de Vídeo por Demanda.

Obrigada!

luana.zubelli@ancine.gov.br

Superintendente de Análise de Mercado - ANCINE